4. Educação e Cultura

4.3. Cultura e Esportes

3.1.2.0.-00/08.46.2282.-13- Material de Consumo -I- 50.000,00

3.1.3.2.-00/08.46.2282.-13- Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

5. Serviços Municipais

5.1. Administração Geral

3.1.2.0.-00/03.07.0212.-16- Material de Consumo 10.000,00

3.1.3.2.-00/03.07.0212.-16- Outros Serviços de Terceiros... 10.000,00

5.7. Parques e Jardins

3.1.2.0.-00/10.60.3282.-22- Material de Consumo 10.000,00

5.8. Ruas e Avenidas

3.1.2.0.-00/10.91.5752.-23- Material de Consumo-I-..... 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos proviniente do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de-1977, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulópolis
em 27 de Abril de 1978

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 449
de 27 de Abril de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Prodópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta Mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
3.	Prefeitura Municipal	
3.3.	Encargos Gerais do Município	
4.2.1.0.-00103.08.0251.-01	Aquisição de Imóveis ...	130.000,00

Art. 2º: O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provinientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977, em igual importância.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prodópolis
em 27 de Abril de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Becerda dos Santos
Secretário